



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 200/2025.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/1994 (Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública) e a Lei Complementar Estadual nº 06/1997 (Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública), e

CONSIDERANDO a missão constitucional da Defensoria Pública de promoção dos direitos humanos e de defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (Art. 134 Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 80/2014);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica integral e gratuita e a defesa, em todos os graus, dos sujeitos em situação de vulnerabilidade, na forma do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho para atuação no Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Caberá ao Grupo de Trabalho atuar nas sessões plenárias de julgamento pelo tribunal popular do júri realizadas na Comarca de Fortaleza/CE, nas situações de férias, licenças ou impedimento dos titulares ou designados.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será formado pelos membros titulares e designados, excetuada a designação para atividade cumulativa, com atuação nas 06 (seis) Varas do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, elencados em Portaria a ser expedida pelo Gabinete da Defensora Geral.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Geral.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de fevereiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 24/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108246** e o código CRC **18AF9020**.

Referência: Processo nº 25.0.000001322-9